



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº2024/051601-PMT / Concorrência Pública nº 3.2024-00002-PMT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um Pórtico na entrada da cidade de Tracuateua-PA, localizado na Rua Hamilton João Pinheiro, conforme detalhado no projeto básico e condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA DA ANÁLISE DESTE PARECER: 17 de julho de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Engenheiro Civil Paulo José Alves da Silva, CREA-PA:1512878820. Integrante do quadro técnico da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN.

REQUISITO DESTA ANÁLISE: Parecer técnico de engenharia de proposta para processo licitatório (concorrência pública).

Trata-se de um parecer técnico referente à análise da proposta de preço relativa ao processo licitatório (concorrência Nº 3.2024-00002-PMT), que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de um Pórtico na entrada da cidade de Tracuateua-PA, localizado na Rua Hamilton João Pinheiro.**

Para a realização desta análise, foi considerada a proposta fornecida pela empresa classificada momentaneamente em primeiro lugar no certame **MAP CONSTRUTORA**, CNPJ: **30.505.319/0001-30**, com sua proposta no valor total de **R\$ 247.840,00.**

Itens analisados:

- ✓ Planilha orçamentaria;
- ✓ Composições de custos unitários;
- ✓ Cronograma físico-financeiro (Conforme elaborado pela administração)
- ✓ Tabela de BDI (Conforme elaborado pela administração);
- ✓ Tabela de encargos sociais (Conforme elaborado pela administração)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN
CNPJ: 01.612.999/0001-92

PARECER: Com base na verificação da proposta apresentada pela empresa participante do processo licitatório referente à Concorrência Pública Nº 3.2024-00002-PMT, evidenciou-se que a proposta da empresa **MAP CONSTRUTORA**, CNPJ: **30.505.319/0001-30**, no valor total de **R\$ 247.840,00**, está de acordo com o modelo proposto nos anexos do edital, assim como na lei 14.133/2021. Diante do exposto, no que concerne à proposta global de preços e a planilha de composição de custos unitários, considera-se que a licitante atende as exigências relacionadas a este edital, sendo assim, a empresa **MAP CONSTRUTORA**, está habilitada em continuar no certame.

Desta forma, após todas as análises pertinentes, o parecer é julgado como **FAVORÁVEL**.

Tracuateua/PA, 17 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-PA: 1512878820